



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Convênio UFPA/EMBRAPA/MPEG
EDITAL PPGCA n. 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO – TURMAS DE 2027

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA/UFPA), em convênio com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA Amazônia Oriental) e o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), abre as inscrições para o **Processo Seletivo aos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no nível de MESTRADO e DOUTORADO – Turmas de 2027.**

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

O processo de inscrição será efetuado somente via internet no **Sistema SIGAA da Universidade Federal do Pará (UFPA)**, exclusivamente pelo endereço eletrônico:

<https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf>¹

Todos os documentos comprobatórios devem compor um **ÚNICO ARQUIVO**, em formato **PDF**, a ser inserido em campo específico. Apenas para o **DOUTORADO**, na área destinada ao **PROJETO DE PESQUISA**, o documento referente ao projeto deve ser inserido.

As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de **21 de setembro de 2026 até às 23h59 do dia 23 de outubro de 2026**, observadas as orientações indicadas neste Edital no horário oficial de Brasília/DF.

1.1. Para candidatos ao Mestrado

- Cópia do Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso da Graduação assinado pelo Coordenador do Curso (Aluno Concluinte em 2026, devendo o trabalho de conclusão de curso ser finalizado até fevereiro de 2027, se o candidato não apresentar o comprovante de conclusão do curso ficará automaticamente eliminado);
- Cópia do CPF e da cédula de identidade ou de outro documento de identidade com foto. No caso de candidato estrangeiro será aceita a cópia da primeira folha do passaporte;
- Currículo Lattes², incluindo para candidatos estrangeiros³.

1.2. Para candidatos ao Doutorado

- Cópia do Diploma de Mestrado ou Documento de Nada Consta (que indica que todas as etapas foram concluídas faltando apenas a entrega do Diploma pela instituição, assinado pelo Coordenador) ou Ata de Defesa de Dissertação (assinada conforme a normativa do Programa de Pós-Graduação de vínculo) ou Documento que comprove que está com defesa marcada até fevereiro de 2027 emitido pela Coordenação do Programa de Pós-graduação de vínculo (assinada pelo Coordenador). O curso de Mestrado deve ser reconhecido pela CAPES e, se o grau for obtido no exterior, este deve estar reconhecido por Instituição de Ensino Superior Brasileira ou com comprovação de que o mesmo está em processo de validação junto a Plataforma Carolina Bori. No momento da matrícula no PPGCA somente será aceito o documento de Nada Consta emitido pela Coordenação do Programa a qual o candidato está vinculado ou o Diploma de Pós-graduação;
- Cópia do CPF e da cédula de identidade ou de outro documento de identidade com foto. No caso de candidato estrangeiro, será aceita a cópia do passaporte;
- Currículo Lattes², incluindo para candidatos estrangeiros³;

¹ Acessar o portal de internet <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf> e clicar no menu à esquerda em Processos Seletivos, depois em Processos Seletivos - STRICTO SENSU e localizar o PPGCA para efetuar a inscrição.

² <https://lattes.cnpq.br/>

³ https://www.cnpq.br/cvlatteweb/pkg_cv_estr.inicio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Convênio UFPA/EMBRAPA/MPEG
EDITAL PPGCA n. 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO – TURMAS DE 2027

d) Projeto de Pesquisa do Doutorado – PPD;

e) Comprovação de 01 (um) artigo científico publicado ou carta de aceite em **Revista Indexada⁴**, considerando os últimos 5 (cinco) anos (**início em 2022**) até o ato da inscrição.

1.3. Documentos deverão compor um Arquivo Único em formato PDF descrito no ITEM 1

ARQUIVO ÚNICO - Esse arquivo digital deve conter todos os documentos na seguinte sequência: (1) **Documentos Pessoais**; (2) **Diploma de Graduação** (ou Atestado de Conclusão de Curso da Graduação) e Histórico Escolar de Graduação para candidato ao Mestrado; (3) **Diploma de Mestrado** para candidato ao Doutorado (ou Documento de Nada Consta ou Ata de Defesa de Dissertação ou Documento que comprove que está com defesa marcada até fevereiro de 2027); (4) **Ficha de Avaliação Curricular (ANEXO C** - para o Mestrado; e **ANEXO D** - para o Doutorado); e (5) **Currículo Lattes** para o Mestrado e Doutorado com a documentação comprobatória.

O currículo Lattes deve ser devidamente preenchido e atualizado. E junto aos ANEXOS C e D devem constar a comprovação das produções técnicas e científicas, assim como, das atividades acadêmicas e profissionais considerando os últimos 5 (cinco) anos (**início em 2022**) até o ato da inscrição para os candidatos ao Mestrado e Doutorado. **A entrega da documentação sem o formulário devidamente preenchido e pontuado, implicará automaticamente na pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular.**

1.4. Projeto de Pesquisa do Doutorado - PPD

O PPD deverá ser inserido no campo específico “**PROJETO DE PESQUISA**” do sistema de inscrição e observar integralmente as normas estabelecidas no **ANEXO B**. Para assegurar a isonomia entre os candidatos, não será permitida a identificação nominal de possível orientador(a) no corpo do projeto ou em sua capa. A identificação indevida de orientador(a) sujeitará o candidato às consequências previstas neste Edital, assegurado o contraditório nos termos das normas aplicáveis.

A utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa pelo candidato deverá observar as regras acadêmicas e éticas da UFPA e as disposições específicas deste Edital. O candidato permanece integralmente responsável pela autoria, originalidade, correção, referências, dados e conteúdo apresentado no projeto.

2. DAS ETAPAS OBRIGATÓRIAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

No dia de aplicação das provas avaliativas (**Prova Escrita para o Mestrado e para o Doutorado**), o candidato deverá obedecer a todas as orientações mencionadas na folha de capa das provas. O período de tolerância para o ingresso do candidato no local das provas será de até 30 minutos após o início da prova. O tempo mínimo de permanência na sala de prova é de 50 minutos. O local das provas será divulgado no site do PPGCA, logo após o resultado das candidaturas homologadas.

⁴ Área de Avaliação CIÊNCIAS AMBIENTAIS, indexadores considerados válidos: Journal Impact Factor (JIF) e o Journal Citation Reports (JCR - Quartile rankings) da Clarivate Analytics, Web of Science, Scopus, SciELO, Redalyc, DOAJ (Directory of Open Access Journals), Latindex, Redib e Google Scholar. O ano de referência adotado é 2025. Essas informações devem constar no site da revista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Convênio UFPA/EMBRAPA/MPEG
EDITAL PPGCA n. 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO – TURMAS DE 2027

As Provas e Avaliações terão notas variando de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com aproximação de 02 (duas) casas decimais. A seleção do mestrado e do doutorado será efetuada por uma Banca Examinadora designada pelo colegiado, composta por docentes do Programa. O formato de divulgação do resultado de cada fase é decisão da Comissão do Processo Seletivo e da Coordenação do PPGCA, devendo os candidatos registrar o seu número de inscrição no processo. **O processo seletivo será realizado de forma presencial para a prova escrita e online ou presencial para a fase da entrevista.** Os candidatos serão avaliados por processo seletivo com três fases.

2.1. 1ª Fase: Prova Escrita Temática (Eliminatória)

A Prova Escrita, para o Mestrado, constará de 3 (três) questões com base nas referências bibliográficas, que se encontram no **ANEXO E**. E para o Doutorado constará de uma questão discursiva com base nas referências indicadas no **ANEXO E**. O candidato será considerado **NÃO APROVADO** se obtiver nota inferior a 7,00 (sete) e **APROVADO** se obtiver nota igual ou maior a 7,00 (sete)

2.2. 2ª Fase: Entrevista para o Mestrado (Classificatória) e Entrevista com avaliação de Projeto de Pesquisa do Doutorado (Eliminatória)

Os candidatos aprovados na Primeira Fase (Prova Escrita do Mestrado) serão convocados para a Segunda Fase (Entrevista), juntamente com os candidatos de Doutorado, durante a qual serão arguidos pela Banca Examinadora, conforme os **ANEXOS A e B**.

Para os candidatos ao Doutorado haverá a entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa do Doutorado. A nota mínima da Fase de Entrevista e de avaliação do Projeto de Pesquisa será igual ou maior a 7,00 (sete), em cada etapa. O Projeto de Pesquisa do apresentado pelos candidatos ao Doutorado destina-se à avaliação desta seleção e pode ser modificado ou substituído, caso o candidato seja aprovado.

Na 2ª Fase quando realizada de forma online, os candidatos deverão providenciar o acesso ao sistema de videoconferência (Google Meet). O link de acesso será divulgado na véspera da entrevista. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso e a qualidade da conexão. Em caso de problemas de conexão, a Banca Examinadora aguardará 10 minutos para novas tentativas de reconexão. A Banca Examinadora pode reagendar a entrevista (uma única vez), no prazo máximo de até 48 horas.

2.3. 3ª Fase: Currículo (Classificatório)

O Formulário - **ANEXO C** (Mestrado) e **ANEXO D** (Doutorado) - deverá vir como a primeira página, com a pontuação e marcação correspondentes feitas pelo próprio candidato referente ao que consta no currículo. **A entrega da documentação sem o formulário devidamente preenchido e pontuado, implicará automaticamente na pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular.**

2.4. Nota Final

Para o **Mestrado** a Nota Final - NF para cada candidato será determinada pela seguinte equação 1:

$$NF = [(PE \times 7) + (E \times 1,5) + (CV \times 1,5)] / 10 \quad (\text{eq. 1})$$

Sendo que PE = Prova Escrita; E = Avaliação da Entrevista; CV = Avaliação Curricular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Convênio UFPA/EMBRAPA/MPEG
EDITAL PPGCA n. 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO – TURMAS DE 2027

Para o **Doutorado** a Nota Final - NF para cada candidato será determinada pela seguinte equação 2:

$$NF = [(PE \times 3) + (CV \times 2) + (PPD \times 3) + (E \times 2)] / 10 \quad (\text{eq. 2})$$

Sendo que PE = Prova Escrita; CV = Avaliação Curricular; PPD = Avaliação do Projeto de Pesquisa do Doutorado; E = Avaliação da Entrevista.

Para efeito de desempate na nota final do processo seletivo, será considerada a maior nota obtida na Prova Escrita (FASE 1) para o Mestrado, e na Entrevista com avaliação do Projeto de Pesquisa e Entrevista para o Doutorado. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade (Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

O candidato será considerado **NÃO APROVADO** se obtiver Nota Final (NF) inferior a 7,00 (sete). O candidato será considerado **APROVADO** se obtiver Nota Final (NF) igual ou maior a 7,00 (sete) e será considerado **CLASSIFICADO**, conforme preenchimento das vagas disponíveis. Para o caso do candidato aprovado, mas não classificado, este comporá uma lista de espera e poderá ser chamado, obedecendo à ordem de classificação, caso haja desistência respeitando o número de vagas do Edital.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Ordem	Evento	Mestrado	Doutorado
(1)	Divulgação do Edital	18/09/2026	
(2)	Período de Inscrição	21/09/2026 a 23/10/2026	
(3)	Divulgação da homologação das inscrições	até 30/10/2026	
	<i>Período de Recurso</i>	até 03/11/2026	
(4)	Divulgação do Resultado final da Homologação	até 09/11/2026	
(5)	Prova Escrita	12/11/2026	
(6)	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Fase	23/11/2026	
	<i>Período de Recurso da 1ª Fase</i>	até 25/11/2026	
(7)	Divulgação do Resultado final da 1ª Fase	até 30/11/2026	
(8)	Período de execução da 2ª Fase	De 01 a 11/12/2026	
(9)	Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Fase	até 16/12/2026	
	<i>Período de Recurso da 2ª Fase</i>	até 18/12/2026	
(10)	Divulgação do Resultado final da 2ª Fase	até 23/12/2026	
(11)	Divulgação do Resultado Preliminar da 3ª Fase	até 14/01/2027	
	<i>Período de Recurso da 3ª Fase</i>	até 16/01/2027	
(12)	Divulgação do Resultado Final	até 22/01/2027	

4. DOS RECURSOS

O candidato tem direito de interpor recurso, em cada fase do processo seletivo. O Requerimento de Recurso será acolhido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data de divulgação do resultado referente. As respostas aos recursos serão divulgadas exclusivamente e diretamente ao candidato que fez o requerimento no prazo definido, uma única vez, considerando os períodos de recurso previstos no Edital. O requerimento deverá ser enviado digitalizado para o endereço: ppgca-selecao@ufpa.br. O documento deverá estar assinado contendo de forma objetiva a sua contestação, ponto a ponto, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível, cópia das comprovações. Serão imediatamente indeferidos os pedidos de recursos: fora do prazo estipulado no Item



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Convênio UFPA/EMBRAPA/MPEG
EDITAL PPGCA n. 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO – TURMAS DE 2027

3 (Cronograma do processo seletivo); não assinados pelo candidato (assinatura eletrônica/digital ou protocolo de identificação institucional); com indícios de adulteração; encaminhado por via postal ou de forma presencial; bem como cujo teor implique em falta de urbanidade, pertinência temática e fundamentação.

5. DEVERES E DIREITOS DOS CANDIDATOS E OUTRAS NORMAS

O candidato será responsável em buscar as informações contidas neste Edital, na página de internet www.ppgca.propesp.ufpa.br, inclusive os documentos, orientações e recomendações constantes nos Anexos do Edital. O Programa não se responsabilizará pela desinformação do candidato se os avisos e informações estiverem divulgados no presente edital e/ou na página de internet do curso. Não serão consideradas válidas formas de comunicação (dúvidas ou questionamentos) via as redes sociais do PPGCA. O PPGCA fica desobrigado de comunicar diretamente aos candidatos qualquer informação já divulgada no presente Edital e/ou na página de internet oficial. A não inclusão pelo candidato dos arquivos digitais estabelecidos no processo seletivo, implicará na eliminação automática do candidato.

6. VAGAS PARA O MESTRADO E DOUTORADO

6.1. Vagas destinada a livre concorrência

São ofertadas na categoria de livre concorrência **dez (10)** vagas para o Mestrado e **dez (10)** vagas para o Doutorado, distribuídas entre os Docentes Orientadores das Linhas de Pesquisa do PPGCA: a) Interação Clima, Sociedade e Ambiente; b) Ecossistemas Amazônicos e Dinâmicas Socioambientais. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas no Resultado Final do Processo Seletivo.

6.2. Vagas destinadas a contemplar as políticas de ações afirmativas descritas nos termos da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025; Decreto nº 10.088/2019 e Convenção 169; Portaria Normativa nº 12, de 11 de maio de 2016 e Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação (MEC).

As ações afirmativas deste processo seletivo observarão a Constituição Federal, a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, especialmente o art. 7º-B, que determina às instituições federais de ensino superior a promoção de políticas de ações afirmativas para inclusão de pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência nos programas de pós-graduação stricto sensu, bem como as normas e atos institucionais vigentes da Universidade Federal do Pará. A distribuição, o quantitativo, a modalidade de concorrência, os procedimentos de autodeclaração, heteroidentificação e/ou comprovação de pertencimento étnico e os procedimentos relativos às pessoas com deficiência observarão a regulamentação institucional vigente da UFPA e as regras específicas deste Edital. Quando pertinente às categorias contempladas, a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho será considerada nos termos do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019.

Serão adicionadas ao total das vagas destinadas ao Mestrado, 04 (quatro) vagas, de acordo com a classificação para: 02 (duas) - pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas; 01 (uma) vaga - professores do ensino básico (mediante comprovação); 01 (uma) vaga - para pessoa com deficiência (PcD), conforme comprovação associada a legislação e os procedimentos institucionais aplicáveis. E adicionadas ao total das vagas destinadas ao Doutorado, 03 (três) vagas, de acordo com a classificação para: 01 (uma) - pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas; 01 (uma) vaga - professores do ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Convênio UFPA/EMBRAPA/MPEG
EDITAL PPGCA n. 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO – TURMAS DE 2027

básico (mediante comprovação); 01 (uma) vaga - para pessoa com deficiência (PcD), conforme comprovação associada a legislação e os procedimentos institucionais aplicáveis.

Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas, deverão declarar sua condição através de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível no **ANEXO F** deste Edital, a ser inserido em campo específico destinado no sistema de inscrição. Os(as) candidatos(as) **CLASSIFICADOS** na seleção que concorrem às vagas destinadas a pessoas pretas e pardas serão submetidos a uma banca de heteroidentificação (conforme procedimentos executados pela Superintendência de Políticas Afirmativas e Diversidade (DIVERSE) instituída pela Resolução nº 889, de 28 de janeiro de 2025), em local, data e horário a serem informados pelo PPGCA por meio do site do programa, para validação da autodeclaração. Os alunos **CLASSIFICADOS** para estas vagas, somente serão considerados **APROVADOS** e terão sua **MATRÍCULA EFETIVADA** com a apresentação da validação da autodeclaração. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas no Resultado Final do Processo Seletivo. O PPGCA não irá preencher com as vagas de **APROVADOS** na categoria de livre concorrência as vagas de ações afirmativas não preenchidas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Das Bolsas de Estudo

Não há garantia de concessão de Bolsa de Estudos para os alunos aprovados e classificados neste Processo Seletivo. Havendo disponibilidade de Bolsas, estas serão concedidas mediante definição interna do Colegiado do curso, que poderá considerar a ordem de aprovação ou a aderência das propostas aos projetos em execução por docentes do programa, de acordo com as categorias de bolsas disponíveis.

Os candidatos aprovados com vínculo empregatício somente terão direito a bolsa se estiverem de acordo com a legislação vigente sobre o tema e após toda a demanda dos candidatos aprovados sem vínculo empregatício ter sido atendida, conforme Normativa Interna Nº 01/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) da UFPA. O candidato **APROVADO**, que possuir emprego ou outro tipo de remuneração, deverá entregar ao PPGCA uma Declaração do empregador concordando com sua participação no Curso e atendimento as suas normas (cumprimento das disciplinas e desenvolvimento da tese/dissertação), com ou sem vencimentos pelo tempo de duração do curso, no ato da matrícula.

7.2. Matrícula e Dedicção ao Curso

O período de matrícula está previsto para fevereiro de 2027, devendo o discente se informar junto ao site do programa da data exata (www.ppgca.propesp.ufpa.br). No ato da matrícula todos candidatos aprovados e classificados devem obrigatoriamente: (1) Entregar toda a documentação exigida segundo as normas da UFPA; (2) Assinar obrigatoriamente o **Termo de Compromisso de Dedicção Integral ao Curso**, cuja duração será de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, independentemente do recebimento de bolsa de estudo; (3) Os candidatos com vínculo empregatício devem entregar a **Declaração do empregador concordando com sua participação no Curso e atendimento às suas normas** (cumprimento das disciplinas e desenvolvimento da tese/dissertação); e (4) No momento da matrícula no PPGCA **somente serão aceitos** o documento de Nada Consta emitido pela Coordenação do Programa de vínculo ou o Diploma. Candidatos **Classificados no Doutorado que não se encontram desvinculados do Mestrado até fevereiro de 2027 não serão matriculados. Casos excepcionais poderão ser direcionados ao Colegiado do PPGCA para avaliação.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Convênio UFPA/EMBRAPA/MPEG
EDITAL PPGCA n. 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO – TURMAS DE 2027

Todos os mestrandos e doutorandos ingressantes deverão observar e cumprir as diretrizes e normas constantes no Regimento Interno do PPGCA-UFPA/EMBRAPA/MPEG. O Programa de Mestrado e Doutorado exige o cumprimento das atividades acadêmico-científicas e dos prazos do Programa, incluindo o atendimento aos créditos em disciplinas, desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa na forma de Dissertação, Tese, com Publicações Técnicas e Científicas em periódicos nacionais e internacionais. Para os candidatos estrangeiros é importante verificar, com antecedência, quais os procedimentos legais estabelecidos pelo Brasil para validação do diploma ou certificado, uma vez que esses trâmites podem demorar prazos mais longos e, eventualmente, possuir custos. Os candidatos aprovados e matriculados deverão cumprir integralmente as atividades acadêmicas, de pesquisa e demais obrigações previstas no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPA, no Regimento Interno do PPGCA e neste Edital, dentro dos prazos regulamentares. Quando houver exigência específica de dedicação exclusiva, esta deverá estar expressamente amparada em norma institucional vigente e ser aplicada nos exatos termos nela previstos.

8. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo. Informações adicionais referentes ao Processo Seletivo podem ser obtidas através do e-mail: **ppgca-selecao@ufpa.br** ou **Portal de internet: <http://www.ppgca.propesp.ufpa.br>**

Belém, 18 de setembro de 2026

Coordenação do Programa Pós-Graduação em Ciências Ambientais PPGCA - UFPA / EMBRAPA /
MPEG



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Convênio UFPA/EMBRAPA/MPEG
EDITAL PPGCA n. 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO – TURMAS DE 2027

ANEXO A (PARA CANDIDATOS AO MESTRADO)

Critérios para Avaliação da Entrevista de Mestrado

A. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Na entrevista serão considerados o domínio do conteúdo e desenvoltura d(a) candidato(a) na maneira de expressar uma ideia ou um pensamento, tendo em vista sua Formação Acadêmica e os questionamentos associados ao curso (**6 pontos**). A banca questionará sobre o tipo de pesquisa que o(a) candidato(a) está interessado em desenvolver e sua associação com as Linhas de Pesquisa do Programa e sua interdisciplinaridade (**4 pontos**).

- **Área de concentração:** o PPGCA possui apenas uma área de concentração "CLIMA E DINÂMICA SOCIOAMBIENTAL NA AMAZÔNIA". Esta área de concentração tem como objetivo fazer estudos interdisciplinares de problemas ambientais da Amazônia, buscando entender os processos que regem o funcionamento dos ecossistemas e como as mudanças dos usos da terra e do clima afetam o funcionamento biogeoquímico e físico da Amazônia, e suas implicações na biodiversidade e na sociedade.
- **Linhas de Pesquisa:** (a) Interação Clima, Sociedade e Ambiente: desenvolve estudos sobre a interação entre o clima e os ambientes natural, urbano e rural da Amazônia, buscando avaliar as mudanças climáticas associadas aos diferentes usos da terra, seus efeitos sobre a sociedade local, assim como entender o papel da região sobre o clima global; (b) Ecossistemas Amazônicos e Dinâmicas Socioambientais: gera conhecimentos integrados sobre o funcionamento dos ecossistemas naturais e modificados, avaliando as interações entre dinâmicas de uso da terra e transformações nas relações sociais, bem como seus efeitos sobre as políticas de conservação, fomento e desenvolvimento regional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Convênio UFPA/EMBRAPA/MPEG
EDITAL PPGCA n. 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO – TURMAS DE 2027

ANEXO B (PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO)

A. Critérios da Avaliação do Projeto de Pesquisa do Doutorado - PPD

O(a) candidato(a) terá seu PPD avaliado por uma Banca composta por membros convidados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo. Cada PPD será avaliado considerando a fundamentação científica, a relevância e contribuição às Ciências Ambientais com ênfase nas Linhas de Pesquisa do PPGCA.

B. Estrutura do Projeto de Pesquisa e Critérios de Avaliação

O texto deverá ter até **no máximo de 7 páginas** numeradas, com espaçamento simples; Fonte 11, Times New Roman ou Arial; e todas as margens de 2,0 cm, compostas pelos seguintes elementos:

- Capa contendo: Título, Nome do Candidato e Linha de Pesquisa envolvida.
- Sumário:
 1. Introdução (abordagem sobre o assunto, importância, justificativa)
 2. Problema(s) da Pesquisa e Hipótese(s)
 3. Objetivos: a) Geral; b) Específicos
 4. Material e Métodos
 5. Resultados Esperados e contribuições para as Ciências Ambientais
 6. Cronograma de Execução
 7. Referências Bibliográficas (apenas aquelas citadas no texto)

Os formatos de citação, referências e formatação de títulos, figuras e tabelas seguem a ABNT vigente. A pontuação na avaliação do Projeto de Pesquisa do Doutorado é apresentada no quadro abaixo:

Pontuação	Descrição
0-2	Relevância do tema, originalidade, consistência da proposta e contribuição original às Ciências Ambientais.
0-2	Enfoque Interdisciplinar e integração às linhas de pesquisa do PPGCA.
0-1	Estrutura do texto, seguindo as recomendações do edital e aspectos gramaticais.
0-2	Fundamentação teórica do trabalho sobre o tema abordado no projeto dentro das linhas de pesquisa do PPGCA.
0-1	Coerência entre título, objetivos, hipóteses, metodologia e exequibilidade do projeto.
0-2	Abordagem metodológica.

A utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa pelo candidato deverá observar as regras acadêmicas e éticas da UFPA e as disposições específicas deste Edital. O candidato permanece integralmente responsável pela autoria, originalidade, correção, referências, dados e conteúdo apresentado no projeto.

C. Critérios de Avaliação da Entrevista

Na entrevista serão considerados o domínio do conteúdo e desenvoltura do candidato na maneira de expressar uma ideia ou um pensamento, considerando seu Projeto de Pesquisa e sua aderência à linha de pesquisa (**6 pontos**); capacidade de defesa do Projeto de Pesquisa, demonstrando a interdisciplinaridade em Ciências Ambientais (**4 pontos**). Não será admitido o uso de apresentação visual (ex.: arquivo em formato pdf ou PowerPoint).

ANEXO C (para candidatos ao Mestrado)

Critérios de pontuação do Currículo Lattes referente ao período 2022 em diante

Candidato(a): _____; Pontuação total: _____; Nota final: _____

Critérios		Pontuação equivalente	Quantidade produzida	Total
1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
1.1 Artigos completos publicados em periódicos da área de Ciências Ambientais				
Artigo completo em Periódico Indexado com Fator de Impacto maior que 1, JCR Q1 e Q2		50		
Artigo completo em Periódico Indexado com Fator de Impacto igual ou menor 1, JCR Q3, SciELO		40		
Artigo completo em Periódico Indexado com JCR Q4, Redalyc, DOAJ (Directory of Open Access Journals), Latindex, Redib e Google Scholar		30		
Artigo completo em Periódico não Indexado		20		
Artigo completo em periódico em áreas afins, ex: Interdisciplinar		20		
1.2 Livros e Capítulos de Livro (da área de Ciências Ambientais e afins)				
Autoria de Livro especializado (máximo 5)		40		
Organização de Livro especializado (máximo 5)		30		
Autoria de Capítulo de Livro especializado (máximo 5)		25		
1.3 Trabalhos publicados em Eventos Científicos (associados a área de Ciências Ambientais e afins)				
Trabalho completo evento internacional (máximo 4)		20		
Trabalho completo evento nacional/regional (máximo 4)		15		
Trabalho completo evento local e Resumo expandido em anais (máximo 4)		10		
Resumo em anais (máximo 4)		5		
2. ORIENTAÇÕES E ATIVIDADES ACADEMICAS				
2.1 Orientações concluídas				
Monografia de Especialização lato sensu (máximo 3)		10		
Planos de Iniciação Científica (máximo 3)		10		
Trabalhos de Conclusão de Curso Graduação (máximo 3)		10		
2.1 Participações em Bancas e Comissões Julgadoras como membro avaliador				
Defesa de Monografia de Especialização (máximo 2)		5		
Defesa de TCC (graduação) (máximo 2)		5		
3. FORMAÇÃO ACADEMICA E COMPLEMENTAR				
Especialização (lato sensu) ou Curso Técnico na área de Ciências Ambientais (máximo 2)		5		
Especialização (lato sensu) ou Curso Técnico em outras áreas (máximo 2)		2		
Cursos/Treinamentos carga horária maior ou igual a 20h (máximo 2)		2		
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL/ACADEMICA				
Docente em curso superior (pontuação por ano, máximo de 5 anos)		4		
Docente em curso técnico/nível médio (pontuação por ano, máximo de 5 anos)		3		
Pesquisador ou Assistente de Pesquisa; Estágio Exterior (pontuação por ano, máximo de 5 anos – contabilizados pelo conjunto de atividades)		3		
Estágio docência; Monitoria; Bolsista PIBIC ou de Extensão (pontuação por ano, máximo de 5 anos – contabilizados pelo conjunto de atividades)		2		
5. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E TRABALHOS TÉCNICOS				
Participação em Projetos de Pesquisa (máximo 2)		5		
Participação em Projetos de Extensão (máximo 2)		3		
Prêmios acadêmico-científicos (máximo 2)		2		
Revisor de artigo científico (máximo 2)		1		
Nota:	Critérios:	PONTUAÇÃO TOTAL FINAL:		
10	Pontuação igual ou superior a 100			
9	Pontuação de 70 a 99			
8	Pontuação de 50 a 69			
7	Pontuação de 30 a 49			
0	Pontuação abaixo de 30			

ANEXO D (para candidatos ao Doutorado)

Critérios de pontuação do Currículo Lattes referente ao período 2022 em diante

Candidato(a): _____; Pontuação total: _____; Nota final: _____

Critérios	Pontuação equivalente	Quantidade produzida	Total
1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
1.1 Artigos completos publicados em periódicos da área de Ciências Ambientais			
Artigo completo em Periódico Indexado com Fator de Impacto maior que 1, JCR Q1 e Q2	50		
Artigo completo em Periódico Indexado com Fator de Impacto igual ou menor 1, JCR Q3, SciELO	40		
Artigo completo em Periódico Indexado com JCR Q4, Redalyc, DOAJ (Directory of Open Access Journals), Latindex, Redib e Google Scholar	30		
Artigo completo em Periódico não Indexado	20		
Artigo completo em periódico em áreas afins, ex: Interdisciplinar	20		
1.2 Livros e Capítulos de Livro			
Autoria de Livro especializado (máximo 5)	40		
Organização de Livro especializado – acadêmico (máximo 5)	35		
Autoria de Capítulo de Livro especializado (máximo 5)	30		
1.3 Trabalhos publicados em Eventos Científicos (associados a área de Ciências Ambientais e afins)			
Trabalho completo evento científico internacional (máximo 4)	20		
Trabalho completo evento científico nacional/regional (máximo 4)	15		
Resumo expandido em anais (máximo 4)	10		
Resumo em anais (máximo 4)	5		
2. ORIENTAÇÕES E ATIVIDADES ACADEMICAS			
2.1 Orientações concluídas			
Monografia de Especialização lato sensu (máximo 3)	10		
Planos de Iniciação Científica (máximo 3)	10		
Trabalhos de Conclusão de Curso Graduação (máximo 3)	10		
2.2 Participações em Bancas e Comissões Julgadoras			
Concurso de Professor Assistente e Auxiliar (máximo 2)	10		
Defesa de Monografia de Especialização (máximo 2)	5		
Defesa de TCC (graduação) (máximo 2)	5		
3. FORMAÇÃO ACADEMICA E COMPLEMENTAR			
Mestrado na área de Ciências Ambientais (máximo 2)	10		
Mestrado em outras áreas (máximo 2)	3		
Especialização (lato sensu) ou Curso Técnico na área de Ciências Ambientais (máximo 2)	5		
Especialização (lato sensu) ou Curso Técnico em outras áreas (máximo 2)	2		
Cursos/Treinamentos carga horária maior ou igual a 20h (máximo 2)	2		
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL/ACADEMICA			
Docente em curso superior (cada ano) (máximo 5)	4		
Docente em curso técnico/nível médio (cada ano) (máximo 5)	3		
Pesquisador ou Assistente de Pesquisa; Estágio Exterior (cada ano) (máximo 5)	3		
Bolsista DTI, DCR, etc (cada ano) (máximo 5)	3		
Estágio docência (cada ano) (máximo 5)	2		
5. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E TRABALHOS TÉCNICOS			
Coordenação de Projetos de Pesquisa financiados por agências de fomento externas (máximo 2)	10		
Participação em Projetos de Pesquisa financiados por agências de fomento externas (máximo 2)	5		
Participação em Projetos de Pesquisa (não financiados)	3		
Participação em Projetos de Extensão	2		
Prêmios acadêmico-científicos (máximo 2)	2		
Revisor de artigo científico (máximo 2)	1		
Critérios de pontos totais para atribuir nota:		PONTUAÇÃO TOTAL FINAL:	
Pontuação acima de 200	Nota 10		
Pontuação entre 130 e 199	Nota 9		
Pontuação entre 90 e 129	Nota 8		
Pontuação entre 70 e 89	Nota 7		
Pontuação abaixo de 70	Nota 0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Convênio UFPA/EMBRAPA/MPEG
EDITAL PPGCA n. 02/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO – TURMAS DE 2027

ANEXO E

Será divulgado em documento complementar a este Edital até 25 de setembro de 2026 no Portal de internet: <http://www.ppgca.propesp.ufpa.br>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Convênio UFPA/EMBRAPA/MPEG
EDITAL PPGCA n. 02/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO – TURMAS DE 2027

ANEXO F (AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL)

Eu, _____; CPF _____; portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido por _____, declaro, **para o fim específico do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Pará**, que sou () Preto(a) ou () Pardo(a), () Indígena ou () Quilombola. Estou ciente de que, se for, a qualquer momento, detectada falsidade ideológica nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais⁵.

Local/data: _____ de _____ de 2026

Assinatura: _____

⁵ Os(as) candidatos(as) CLASSIFICADOS na seleção que concorrem às vagas destinadas a pessoas pretas e pardas serão submetidos a uma banca de heteroidentificação, em local, data e horário a serem informados pelo PPGCA por meio do site do programa, para validação da autodeclaração.

Os(as) candidatos(as) CLASSIFICADOS na seleção que concorrem às vagas destinadas a pessoas indígenas ou quilombolas serão encaminhados à Superintendência de Políticas Afirmativas e Diversidade (DIVERSE) para apresentação de informações.

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica – Artigo 299: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.